

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.**COMPROMISSÁRIA:** BRASEIRO ATAC. COM., SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 09.086.681/0001-27**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de cestas básicas.**VALOR:** R\$87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.**Amparo:** Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Processo n.o 005896/2021 de 13/12/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itarana/ES, 21 de fevereiro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 804505**Aditivo****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 129/2022**

Processo nº 000860/2022 de 11/02/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.**CONTRATADA: THAIS TONIATO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 139.644.367-39 e RG nº 3.133.598-ES, residente nesta cidade.**PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", EMEI "Terezinha Custodio Leles Delai", EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi", EMEIEF "Santo Antônio do Sossego" e EMEIEF "Fazenda Franz Stuhr", como **Professor B-PB**, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 2.886,15 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).**SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO**

Este Aditivo passa a vigor a partir do primeiro dia útil após sua publicação no diário oficial.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 21 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA**CONTRATADA: THAIS TONIATO**

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 804570**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 182/2022**

Processo nº 000859/2022 de 11/02/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.**CONTRATADO: GIULIANO DE ASSIS ZANDOMENICO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 119.877.727-33 e RG nº 2.125.608-ES, residente em Baixo Guandu/ES.**PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Santo Antônio do Sossego", EMEIEF "Baixo Sossego" e EMEIEF "Fazenda Franz Stuhr", como **Professor B-PB**, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 21 (vinte e uma) horas semanais, com vencimento base de R\$ 1.515,22 (um mil e quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos).**SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO**

Este Aditivo passa a vigor a partir do primeiro dia útil após sua publicação no diário oficial.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor,

www.amunes.es.gov.br